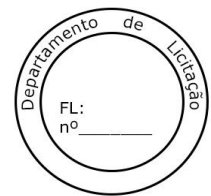




MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná



Ref.: Edital de Licitação – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017 - PMG

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pelo Diretor Geral da Procuradoria, resolve:

REVOGAR

O processo licitatório – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017 – PMG, que prevê a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte coletivo urbano de passageiros no município de Guaratuba, sob regime jurídico de concessão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 14 de março de 2.018.

Roberto Justus
Prefeito